



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

APOSTILA - SJRO-SELIT**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 29/2013**

O Diretor da Secretaria Administrativa, Senhor WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDE, no uso das atribuições designadas pela Portaria SJ DIREF 278/2016, considerando o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei n. 8.666/93 e os documentos constantes nos autos do PAe-SEI n. 0000754-69.2015.4.01.8012, resolve apostilar o Contrato n. 29/2013-JFRO, conforme estabelecido a seguir:

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto a **repactuação de preços** do Contrato, firmado entre as partes em 09/09/2013, nos seguintes termos:

1. O valor global do Contrato fica repactuado para **R\$ 108.994,32** (cento e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos), com valor anual de **R\$ 54.497,16** (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos) e valor mensal de **R\$ 4.541,43** (quatro mil, quinhentos e quarenta e um reais e quarenta e três centavos), de acordo com a tabela abaixo:

Categoria/Posto	Quantidade	Valor mensal	Valor anual	Valor global
Odontólogo	1	2.336,39	28.036,68	56.073,36
Auxiliar de Consultório Dentário	1	2.205,04	26.460,48	52.920,96
Total	2	4.541,43	54.497,16	108.994,32

2. Para a presente repactuação, o valor mensal do contrato foi reajustado em 5% (cinco por cento), conforme negociação junto à CONTRATADA (2847343), em conformidade com as determinações da Circular Diges 7, de 05/02/2016.
3. Os efeitos financeiros decorrentes da presente repactuação vigoram a partir de **04/09/2015**, data de anuidade dos efeitos financeiros da última repactuação, conforme previsto no *caput* da cláusula quinta do Contrato.
4. A CONTRATADA fará jus ao pagamento da diferença entre o valor efetivamente recebido e aquele devido a partir da assinatura deste apostilamento, desde que comprovado o repasse ao profissional colocado à serviço do Contrato.
5. A repactuação tem previsão na cláusula quinta do Contrato e encontra amparo legal nos artigos 40, inciso XI, e 55, inciso III, da Lei n. 8.666/1993 e artigo 5º do Decreto n. 2.271/1997, além do artigo 37 e seguintes da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 2/2008.

WALDIRNEY GUIMARÃES DE REZENDEDiretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 03/11/2016, às 20:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **3048602** e o código CRC **4A2FE3A1**.